

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Boa Viagem(CE), 18.11.93

MENSAGEM Nº 158 /93

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem e Demais Vereadores.

Senhores Vereadores,

Ref. Abertura de Crédito Adicional ao SAM.

Encaminho a essa Casa Legislativa, anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA, destinado a atender despesas com obrigações previdenciárias, inscritas na Dívida Interna, no total de CR\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros reais).

Referida dívida é originária de obrigações levantadas recentemente pelo INSS cumprindo, dessa forma acionar os mecanismos legais para que o Município não sofra problemas continuados, incidindo diretamente no Sistema de Saúde o qual vem cumprindo inteiramente com suas finalidades.

Visto o exposto, cabe urgentemente uma tomada de providências no sentido de dotar aquele Serviço de recursos orçamentários e o cumprimento de suas obrigações com seguridade social.

Contando com a aprovação da matéria, aproveito para apresentar aos Senhores Vereadores, meus respeitos.

Francisco Ségismundo Rodrigues dos Santos Neto
FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 158 de 18 de novembro de 1993

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento do SAM, o Crédito Especial, no valor que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do SAM, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de CR\$ 85.000,00 (OITENTA CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), destinado à atender despesas com as obrigações da dívida interna, levantada pelo INSS, abri-do-se uma nova programação de governo, abaixo indicada:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE, DESPORTO E LAZER

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1.01 - OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERENÇA DE CAPITAL

4.3.6.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

CR\$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito em referência, origina-se do cancelamento de dotação orçamentária a seguir indicados:

13754282.01 - 3.2.8.0 85.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ ,
em 18 de novembro de 1993.

Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS S. NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 589 de 29 de novembro de 1993.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento do SAM, o Crédito Especial, no valor " que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EM SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do SAM, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), destinado à atender despesas com as obrigações da dívida interna, levantada pelo INSS, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo indicada:

- 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, ESPORTE E LAZER
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 17 - SAÚDE
- 429 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
- 1.01 - OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- 4.3.6.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 4.3.9.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

BR\$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito em referência, originam-se do cancelamento de dotação orçamentária a seguir indicadas:

13754282.01- 3.2.8.0 85.00,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data " de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário."

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em 29 de /
novembro de 1993.

Francisco Sigmundo Rodrigues dos Santos Neto
Francisco Sigmundo Rodrigues dos Santos Neto
PREFEITO MUNICIPAL